



PROCEDIMENTO CONCURSAL

Aos onze dias do mês de agosto do ano de 2023, reuniu o Júri do Procedimento Concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1º grau, de Diretor/a do Departamento Jurídico e de Auditoria, com a presença dos seguintes elementos do Júri nomeado:

JÚRI

Presidente: Doutor Carlos Manuel Alves Pereira, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Vogal Efetivo: Dra. Maria João Rocha, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Autoridade Tributária e Aduaneira

Vogal Efetivo: Mestre Luís Paulo Relógio, Professor Auxiliar do Departamento de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Autónoma de Lisboa

ORDEM DE TRABALHOS

A presente reunião do Júri do procedimento e nos termos constantes do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, visa proceder à **definição dos requisitos, critérios e métodos de seleção e respetiva ponderação**, aplicáveis aos/as candidatos/as opositores/as ao procedimento concursal em apreço, nomeadamente

- 1 – Grau académico;
- 2 – Perfil requerido para exercício do cargo;
- 3 – Métodos de seleção;
- 4 – Análise Curricular;
- 5 – Entrevista;
- 6 – Resultado Final

PONTO 1 - Grau académico

Os/As candidatas/as devem ser titulares do grau de licenciado/a em Direito

Na **Habilitação Académica (HA)** são considerados os graus académicos de licenciatura ou superior, valorizando-se a titularidade dos mesmos em Direito

PONTO 2 - Perfil requerido para o exercício do cargo

Os/As candidatas/as deverão possuir o seguinte perfil pretendido para o exercício do cargo:

- a) Experiência profissional relacionada com a área funcional colocada a concurso;
- b) Capacidade de análise, de planeamento e de organização;
- c) Competências de liderança e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área de atividade colocada a concurso;
- d) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
- e) Capacidade de decisão e espírito de equipa;
- f) Elevado sentido ético.

PONTO 3 – MÉTODOS DE SELEÇÃO

A seleção dos/as candidatos/as será feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, através de *análise curricular* e de *entrevista de seleção*, recaindo sobre o/a candidato/a que melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições do cargo a prover.

Atendendo a que, nos termos do n.º 5, artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o júri deverá indicar as razões que determinam a proposta de designação do/a candidato/a selecionado/a "(...) *abstendo-se de ordenar os restantes candidatos*", foi deliberado, por unanimidade, que a seleção do/a candidato/a resultará da *análise qualiquantitativa dos currículos* apresentados e dos critérios estabelecidos para a avaliação da Entrevista.

PONTO 4 - Análise Curricular

I – *Análise Curricular* – A análise curricular visa qualificar as aptidões profissionais do/a candidato/a, designadamente na área de competências do cargo a prover, com base na análise do respetivo *curriculum vitae*, com uma **ponderação de 25%**, conforme expresso no **anexo I**, o qual é parte integrante da presente ata.

A Análise Curricular não tem carácter eliminatório, dando-se preferência aos/às candidatos/as que reúnam os requisitos mais adequados ao exercício do cargo, nomeadamente no que concerne a experiência profissional e os conhecimentos especializados, na área funcional do cargo a prover.

- a) Na **Habilitação Académica (HA)** com uma **valorização de 20%**, são considerados os graus académicos de licenciatura e superior, valorizando-se a titularidade dos mesmos nas áreas do cargo a prover:

HA - Grau Académico (Valorização de 20%)	Pontos
Licenciatura em Direito	60
Licenciatura e Mestrado em Direito	80
Licenciatura e Doutoramento em Direito	100

- b) Na **Formação Profissional (FP)** com uma **valorização de 25%**, apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, diretamente relacionada com a área posta a concurso. - - - - -

FP - Formação Profissional na área a prover (Valorização de 25 %)	Pontos
Sem ações de formação	0
Até 70 horas (inclusive)	40
Entre 71 e 150 horas (inclusive)	60
Mais de 151 horas	70
Pós-Graduação em qualquer área	80
Pós-Graduação em áreas do Direito	100

Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios:

Curso de 1 dia ou sem qualquer referência	4 horas
Curso de 1 semana	30 horas
Curso de 1 mês	60 horas

c) Na Formação para Cargos Dirigentes (FCD) com uma valorização de 10%, apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, organizada nos termos previstos do artigo nº 12 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro de acordo com a sua orientação específica para o cargo a prover: Designação da formação considerada nos termos da Portaria nº 146/2011, de 7 de abril, em virtude da recente alteração pela Portaria nº 103/2023, de 12 de abril, considerando-se válida a formação em cargos dirigentes, adquiridas ao abrigo das Portarias supramencionadas.

FCD - Formação para Cargos Dirigentes (Valorização 10%)	Pontos
Sem formação	0
CAGEP *	50
FORGEP	80
CADAP	100

*Tratando-se de formação obrigatória específica apenas para cargos de direção superior, considera-se de atribuir menor pontuação, valorizando-se a formação obrigatória específica para os cargos de direção intermédia (FORGEP).

d) Na Experiência Profissional (EP), com uma valorização de 30%, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso.

EP - Experiência Profissional em cargo ou carreira, nas áreas que integram o cargo posto a concurso (Valorização 30%)	Pontos
Sem experiência	0
Inferior a 3 anos de experiência	25
Entre 3 e 6 anos de experiência	50
Entre 6 e 10 anos de experiência	75
Mais de 10 anos de experiência	100

e) No Exercício de Cargo Dirigente (ECD), com uma valorização de 15%, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso.

ECD - Exercício de Cargo Dirigente nas áreas funcionais do cargo posto a concurso (Valorização 15%)	Pontos
Sem experiência	0
Inferior a 3 anos	25
Entre 3 e 6 anos (completos)	50
Entre 6 e 10 anos (completos)	75
Mais de 10 anos de experiência	100

Fórmula da Ponderação da Análise Curricular (AC)

$$AC = (HA*20\%) + (FP*25\%) + (FCD*10\%) + (EP*30\%) + (ECD*15\%)$$

Em que:

- HA Habilitação Académica;
- FP Formação Profissional na área a prover;
- FCD Formação para Cargos Dirigentes;



EP Experiência Profissional na área a prover;
ECD Exercício de Cargos Dirigentes.

Ponto 5 - Entrevista

II – *Entrevista* – A Entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as, designadamente a competência técnica e a aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo.

O júri deliberou, ainda, adotar na Entrevista, os seguintes fatores de análise e correspondente ponderação: -

- ⊙ 5% - Discussão Curricular
- ⊙ 15% - Motivação Profissional
- ⊙ 20% - Capacidade Técnica
- ⊙ 10% - Capacidade de organização e planeamento
- ⊙ 10% - Capacidade de comunicação
- ⊙ 20% - Sentido crítico
- ⊙ 20% - Conhecimento e compreensão da área a que o procedimento respeita

A grelha com a indicação dos critérios a serem utilizados na entrevista faz parte integrante da presente ata e consta do anexo II.

Fórmula da Ponderação da Entrevista de Seleção (ES)

$$ES = (DC*5\%) + (MP*15\%) + (CT*20\%) + (COP*10\%) + (CC*10\%) + (SC*20\%) + (CCA*20\%)$$

Em que:

DC Discussão Curricular
MP Motivação Profissional
CT Capacidade Técnica;
COP Capacidade de Organização e Planeamento;
CC Capacidade de Comunicação;
SC Sentido Crítico;
CCA Conhecimento e compreensão da área a que o procedimento respeita

PONTO 6 – RESULTADO FINAL

O resultado final do procedimento é expresso, em pontos, na escala de 0 a 100 sendo o resultado das classificações obtidas na *Análise Curricular* (AC) e na *Entrevista de Seleção* (ES), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$RF = (25\% \times AC) + (75\% \times ES)$$

AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS/AS

Em conformidade com o disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, no presente procedimento concursal não há lugar a audiência de interessados/as.

PROXIMA REUNIÃO

O Júri reúne para verificação da conformidade das candidaturas e realização da análise curricular, em data a acordar por todos os membros, após o termo do prazo de apresentação de candidaturas,

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O JÚRI

Presidente, *Carlos Manuel Pereira*

**Carlos Manuel
Pereira**

Assinado de forma digital
por Carlos Manuel Pereira
Dados: 2023.09.12
19:00:22 +01'00'

*Vogal do Conselho Diretivo do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.*

Vogal, *Maria João Rocha*

*Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da
Autoridade Tributária e Aduaneira*

Vogal, *Luís Paulo Relógio*

Assinado por: **Luís Paulo Machado Ferreira
Relógio**
Num. de Identificação: 02328687
Data: 2023.09.12 23:23:48 +0100



*Professor Auxiliar do Departamento de Ciências Económicas e Empresariais da
Universidade Autónoma de Lisboa*

ANEXO I

Procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Internódia de 1.º grau, Diretor/a do Departamento Jurídico e de Auditoria

25%			
ANEXO I			
Contém fórmulas			
1. Habilitações Académicas - (20%)			
			Valor Absoluto Valorização de 20%
Licenciatura em Direito	60	pontos	0
Licenciatura e Mestrado em Direito	80	pontos	0
Licenciatura e Doutoramento em Direito	100	pontos	0
Contém fórmulas			
2. Formação Profissional (relacionada com a área colocada a concurso) - (25%)			
			Valor Absoluto Valorização de 25%
Não tem	0	pontos	0
Até 70 horas (inclusive)	40	pontos	0
Entre 71 e 150 horas (inclusive)	60	pontos	0
Mais de 151 horas	70	pontos	0
Pós-Graduação em qualquer área	80	pontos	0
Pós-Graduação em áreas do Direito	100	pontos	0
Contém fórmulas			
3. Experiência Profissional (na área a prover) - (30%)			
			Valor Absoluto Valorização de 30%
Sem experiência	0	pontos	0
Inferior a 3 anos de experiência	25	pontos	0
Entre 3 e 6 anos de experiência	50	pontos	0
Entre 6 e 10 anos de experiência	75	pontos	0
Mais de 10 anos de experiência	100	pontos	0
Contém fórmulas			
4. Formação Dirigente - (10%)			
			Valor Absoluto Valorização de 10%
Sem formação	0	pontos	0
CAGEP	50	pontos	0
FORGEP	80	pontos	0
FORGEP + CAGEP (CADAP)	100	pontos	0
Contém fórmulas			
5. Exercício de cargo dirigente - (15%)			
			Valor Absoluto Valorização de 15%
Sem experiência	0	pontos	0
Inferior a 3 anos	25	pontos	0
Entre 3 e 6 anos (completos)	50	pontos	0
Entre 6 e 10 anos (completos)	75	pontos	0
Mais de 10 anos de experiência	100	pontos	0
Contém fórmulas			
			SOMATÓRIO
			0

Nota: No caso de o/a candidato/a preencher mais do que um dos itens, será selecionado aquele onde obtiver maior número de pontos

ANEXO II

Anexo II							
Procedimento concursal - Cargo de Direção Intermédia de 1.ª grau, Diretor/a do Departamento Jurídico e de Auditoria							
Entrevista							
Ponderação = 100%	Fatores	Muito Bom Entre 81-100 pontos	Bom Entre 61-80 pontos	Suficiente Entre 31-60 pontos	Insuficiente Entre 11 e 30 pontos	Medíocre 10 pontos	Resultado
5%	Discussão Curricular						0
15%	Motivação Profissional						0
20%	Capacidade Técnica						0
10%	Capacidade de organização e planeamento						0
10%	Capacidade de comunicação						0
20%	Sentido crítico						0
20%	Conhecimento e compreensão da área a que o procedimento respeita						0
RESULTADO DA ENTREVISTA							0

